



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 410 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983

"Autoriza abertura de créditos  
suplementares e dá outras pro  
vidências".

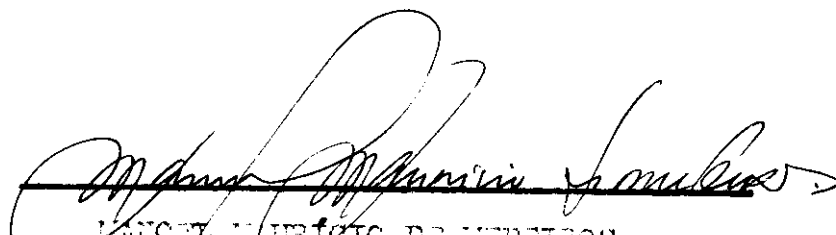
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA - RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou  
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
Créditos Suplementares até o limite máximo de CR\$ 15.000.000,00  
( quinze milhões de cruzeiros ), além da autorização constante  
da Lei do Orçamento em execução - para reforço de dotações do  
Orçamento Geral do Município, no presente exercício financeiro,  
conforme preceitos da legislação pertinente.

Art. 2º - Constituirão recursos para a abertura dos  
créditos a que se refere o artigo anterior - os apontados pela  
Lei Federal 4.320/64, quando disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, com efeito retroa-  
tivo a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as  
disposições em contrário.

  
VALNEY AURÍCIO DE MEDEIROS  
- PREFEITO -